



**Ata de nº 399 da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA**, ocorrida em 07 de Dezembro do ano de dois mil e Vinte e dois (07/12/2022), às 09 horas, pelo grupo de WHATSAPP (aplicativo de mensagens via celular) e Google Meet (aplicativo de chamada de vídeo) do Conselho de Assistência Social de Aracruz. Ressalta-se que tal medida foi necessária considerando a Pandemia Mundial de saúde pública causada pelo Corona Vírus – COVID-19, onde reuniões e aglomerações sociais foram proibidas mediante atos do poder publico federal, estadual e municipal. Participaram da reunião On-line os seguintes membros: **1-Iohana Kroehling**, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS; **2-Maycarla Gomes do Nascimento**, representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS; **3-Jocenir Elaine Rensman David**, representante Titular da Secretaria Municipal de Educação; **4-Mariana Nunes Pereira Reis**, representante titular da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA; **5-Jussara Lacerda Passos Tonon**, representante Titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **6-José Valfran Gomes da Fonseca**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **7-Larissa de Jesus Fraga Nascimento**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz Recanto do Ancião; **8-Cláudia Célia Faustino**, representante Titular do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes. **9-Geziani da Penha Altafim Gonçalves**, representante Suplente do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte; **10-Jaqueline Maria Rossoni**, representante Titular da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **11-Oziliadora Toffoli Pedrini**, representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **12-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Presidente do Conselho **Jaqueline**, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a pauta com os seguintes documentos em Ata. **Item 01 – Documentos Expedidos:** **A) Ofício nº 041-CMASA X Amigos da Justiça, Educação e Arte** – Enviado em 17/11/2022, referente a solicitação de no Plano de Ação e Relatório de Atividades. **B) Ofício nº 042-CMASA X SEMDS** - Enviado em 18/11/2022, resposta ao **Ofício nº 731/2022 – SEMDS**, referente a solicitação relação das Entidades inscritas regularmente no CMASA, informar quais entidades tiveram inscrição cancelada. (Enviada via eletrônico). **C) Ofício nº 043-CMASA X SEMDS** - Enviado em 23/11/2022 – Referente a Devolução do **Processo Administrativo nº 8.616/2021.(Minha Chance)** – Celebração do 1º termo de Colaboração nº 004/2021. **D) Ofício nº 044-CMASA X ARCA** – Enviado (via e-mail) em 30/11/2022 – Referente as informações de registro no CNEAS; **E) Ofício nº 045-CMASA X 25º GRUPO ESCOTEIRO** - Enviado (via e-mail) em 30/11/2022 – Referente as informações de registro no CNEAS; **F) Ofício nº 046-CMASA X INSTITUTO PRESERVARTE** - Enviado (via e-mail) em 30/11/2022 – Referente as informações de registro no CNEAS; **Item 02 – Documentos Recebidos :** **A) Ofício nº 731/2022 – SEMDS/ Constantes no Processo eletrônico nº 27363/2022** - Recebido em 10/11/2022 - Solicitando relação das Entidades inscritas regularmente no CMASA, informar quais entidades tiveram inscrição cancelada. Resposta apensada ao processo eletrônico na data de 18/11/2022. **B) Ofício nº 19/2022** - Recebido em 18/11/2022 - referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021 do **Processo Administrativo nº 8.616/2021 (Minha Chance)**. **C) Ofício 014/2022-SEMDS/CADASTRO ÚNICO** – Recebido em 21/11/2022 – Referente a RMA – Mês de Outubro/ 2022; Registrado o recebimento e após apreciação da assembleia encaminhado para Comissão de Monitoramento de Controle do Programa Auxílio Brasil analisar. **Item 03 – Processos recebidos:** **A) Processo nº 4798/2022 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS** - Recebido em 18/11/2022, Solicitando ciência e aprovação, referente as alterações realizadas na Nova Minuta. Registrado o recebimento do documento, após a solicitação da representante da SEMDS, a Srª Iohana kroehling, que o mesmo fosse aprovado



durante a assembleia, foi colocado em votação, votaram a favor, **Iohana kroehling, José Valfran Gomes da Fonseca, Geziani da Penha Altafim Gonçalves, Oziliadora Toffoli Pedrini**, os demais Conselheiros absteram-se, diante do resultado, o referido foi encaminhado para a Comissão Temporária analisar, ficando agendada para o dia 15/12/2022 às 13:30 uma **REUNIÃO ON LINE**, para emissão do parecer da Comissão. **B) Processo nº 27917/2022** – Instituto de Desenvolvimento e Estudo da Saúde Mental - IDESAM - Recebido em 21/11//2022 - Solicitando Inscrição no CMASA. Registrado o recebimento do documento e após a apresentação do mesmo foi deliberado que o referido Processo não se enquadra nas Políticas de Assistência Social, assim sendo o mesmo será arquivado. **C) Processo nº 28936/2022 – PLANO DE AÇÃO – 2022 – Co-financiamento Federal do Suas** - Recebido em 24/11//2022 - Solicitando Aprovação pelo CMASA. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Monitoramento das Ações Sócio-assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil analisar. **D) Processo nº 9.497/2021 - Associação Lar São José - Raio de Luz** - Recebido em 02/12//2022 - Referente ao 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2021. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Monitoramento das Ações Sócio-assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil analisar. **Item 04 – Parecer de Comissão: Parecer da Comissão de Inscrição de Entidades, Programas/Projetos/Serviços:** **A) Processo nº 22855/2022 – Associação Amigos da Justiça, Educação e Arte.** A Comissão De Inscrição De Entidade, Programas / Projetos/ Serviços, reuniu-se no dia 24 de Novembro de 2022, às 09 h, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação que instruiu o ofício epigrafoado, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 13º da Resolução Federal de nº14, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a apresentação dos documentos para a inscrição nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do objeto. Sugerimos, portanto, que a Plenária delibere por **aprovar a renovação de Inscrição** da Entidade Associação Amigos da Justiça Educação e Arte. Após a leitura do parecer da comissão que constatou a regularidade nos documento apresentados, a assembleia deliberou pela aprovação e publicação de resolução. **B) Processo nº 23419/2022 – Associação Lar São José – Raio de Luz.** A Comissão De Inscrição De Entidade, Programas / Projetos/ Serviços, reuniu-se no dia 24 de Novembro de 2022, às 09 h, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação que instruiu o ofício epigrafoado, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 13º da Resolução Federal de nº14, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a apresentação dos documentos para a inscrição nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do objeto. Sugerimos, portanto, que a Plenária delibere por aprovar a renovação de Inscrição da Entidade Associação Lar São José – Raio de Luz. Após a leitura do parecer da comissão que constatou a regularidade nos documento apresentados, a assembleia deliberou pela aprovação e publicação de resolução. **Parecer Comissão de Monitoramento das Ações Sócio - Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil.** **A) Processo nº 8.616/2021 – Associação Cultural Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz.** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 05 de novembro de 2022, às 13 horas, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do processo. Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos aprovação do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com ressalva de que o Edital de Chamamento Público 001/2021/SEMDS Processo Administrativo nº 14514/ 2020, Item 2.5, Lote 5, realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o mínimo de 30 crianças e adolescentes distribuídas em



grupos, conforme orientações técnicas do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, na comunidade de Morobá, valor disponível de R\$43.714,50, sendo que o valor previsto para atendimento de cada criança e adolescente é de R\$1.569,23 e que foi identificado divergência de valores no Item 2.5 do Lote 5. Conforme valor per capita por criança e adolescente, o valor correto é de R\$ 47.076,90, assim sendo a comissão é favorável pela correção e reposição do valor suprimido de R\$3.362,40 e do aditivo com o valor correto de R\$47.076,90 e a suplementação do valor suprimido de R\$3.362,40, totalizando assim R\$ 50.439,30 para prorrogação de vigência por 12 meses (10/12/2022 a 09/12/2023). Após a leitura do parecer da comissão que constatou a regularidade nos documento apresentados, a assembleia deliberou pela aprovação e publicação de resolução. **B) Processo nº 19629/2021- FSMGS – RECANTO DO ANCIÃO** – Recebido em 02/12/2022, Apresentando DESPACHO para ciência do CMASA. Registrado o recebimento do referido com o Despacho apensado ao processo supracitado, onde a Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS a Sr<sup>a</sup> **Iohana kroehling**, aprovou a utilização do saldo de R\$ 77.894,44 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para custeio das despesas com 11/12 avos do 13º salário e encargos sobre o 13º salários dos funcionários responsáveis pela execução da parceria firmada, solicitando ainda que após o pagamento aos funcionários referente ao 13º salário e encargos sobre o 11/12 de 13º salário a Fundação deverá encaminhar os comprovantes de pagamentos, assim como extrato bancário da conta corrente, constando o saldo atual, para serem anexados a este processo, após a leitura do DESPACHO, a presidente do CMASA deu Ciência do mesmo a Plenária. **Item 05 – Assuntos Diversos:** **A) Entidades irregulares no CMASA: ACREB-PA** (Concluído em 2017), CIEE/ES (Concluído em 2016), FÁBRICA DA ESPERANÇA (Concluído em 2016). A presidente do CMASA, informou a assembleia que as Entidades que estão irregulares no CMASA terão suas inscrições canceladas. **B) Apresentação da justificativa de dispensa de proposta de termo de colaboração para trabalhar medidas socioassistenciais necessárias para a mitigação consequências geradas pelas chuvas no município. Após a Leitura dos documentos, foi aprovado a intenção de Celebração de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS e a Associação Amigos da Justiça, Educação e Arte, inscrita no CNPJ 10.653.530/0001-92 no valor total previsto **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do termo da parceria, nos moldes da lei federal nº 13019/2014 e do decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, para complementar a execução de serviços socioassistenciais, como medida de prevenção e suporte a sujeitos e famílias, outras vulnerabilidades envolvendo riscos sociais e pessoais, devido a situação de emergência do município de Aracruz, a definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se na experiência da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E ARTE**, que tem por objetivo oferecer estratégias preventivas e atuantes, para reforçar os fatores de proteção social; Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca da minimização das vulnerabilidades econômicas e sociais aos menos favorecidos, promovendo aos mesmos uma melhor qualidade de vida; Garantir os direitos da criança e adolescente em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Nº 8.069/90) e do Idoso, nos termos do Estatuto do Idoso; Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade; Articular com a rede de serviços locais, programas e projetos existentes na comunidade, de forma a garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas e a promoção das famílias. Durante os 14 (quatorze anos de sua existência, muitos foram os Projetos e serviços executados. **C) Data da reunião extraordinária 20/12/2022** – Foi aprovado pela assembleia. **D) Calendário de Assembleia Ordinária 2023.** Foi deliberado pela assembleia que as Reuniões Ordinárias acontecerão na 1ª (primeira) terça-feira de cada mês as 13:30 horas e as Reuniões de**

